



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2024

Prorroga o período da convocação do Exmo. Juiz Marcelo Papaléo de Souza, Titular da Vara do Trabalho de Vacaria, bem como o período do seu afastamento da jurisdição da referida Vara do Trabalho, estabelecidos na Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2024.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso III, artigo 5º, §§ 1º, 2º, *in fine*, e 4º, artigo 7º e artigo 8º da Resolução CNJ nº 72/2009, a qual dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução Administrativa TRT4 nº 08/2009, a qual dispõe sobre as convocações de Juízes de primeiro grau para auxílio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25, inciso VII e 70 do Regimento interno do TRT4;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2024, que convocou o Exmo. Juiz Marcelo Papaléo de Souza, Titular da Vara do Trabalho de Vacaria, para auxílio ao Gabinete do Exmo. Desembargador Luis Carlos Pinto Gastal, no período de 01.05.2024 a 10.06.2024, bem como o afastou da jurisdição da Vara do Trabalho da qual é Titular até 30.06.2024, a fim de concluir a análise e o julgamento dos processos a ele vinculados;

CONSIDERANDO os eventos climáticos e intensos índices pluviométricos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul nos meses de abril e maio de 2024, que ocasionaram a inundação do subsolo do prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e do andar térreo do Foro Trabalhista de Porto Alegre, acarretando no desligamento preventivo dos Datacenters do TRT4 e a consequente indisponibilidade do sistema PJe, do sítio eletrônico do Tribunal e dos demais sistemas informatizados utilizados para a regular prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024, 1.831/2024, 1.833/2024 e 1.834/2024, que regulamentam a suspensão do curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região, a suspensão da realização de atos e atividades presenciais, o trabalho remoto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

integral compulsório e o procedimento para o tratamento de medidas judiciais urgentes;

CONSIDERANDO o religamento do Datacenter do TRT4 na data de 19.05.2024, que possibilitou o regular acesso aos sistemas informatizados, incluído o sistema PJe;

CONSIDERANDO os critérios definidos para retomada dos prazos judiciais suspensos na Justiça do Trabalho da 4ª Região conforme disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.833/2024 com redação dada pela Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.866/2024;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 3017/2022,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Prorrogar o período da convocação do Exmo. Juiz Marcelo Papaléo de Souza, Titular da Vara do Trabalho de Vacaria, estabelecido no *caput* do artigo 1º da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2024, a contar de 11.06.2024 até o dia 31.07.2024, para atuar em regime de auxílio ao Gabinete do Exmo. Desembargador Luis Carlos Pinto Gastal.

Parágrafo único. O magistrado convocado ficará responsável pela relatoria de todos os processos distribuídos ao gabinete até o dia 10.07.2024, tanto na competência da 10ª Turma quanto da Seção Especializada em Execução – SEEx.

Art. 2º Prorrogar o período de afastamento do Exmo. Juiz Marcelo Papaléo de Souza da jurisdição da Vara do Trabalho de Vacaria, estabelecido no § 3º do artigo 1º da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2024, até o dia 31.07.2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Alexandre Corrêa da Cruz, Maria Madalena Telesca, Laís Helena Jaeger Nicotti, João Batista de Matos Danda, Janney Camargo Bina e Roger Ballejo Vilarinho sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Victor Hugo Laitano. Declarou-se impedida a Exa. Desembargadora Cleusa Regina Halfen. Porto Alegre, 03 de junho de 2024.-.-.-.-.-.

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT do dia 04 de junho de 2024, considerada publicada no dia 05 de junho de 2024. Dou fé. Em 05 de junho de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC